



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 040/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 15 / 09 / 2025.

Dispõe sobre a criação da Comenda de Preito de Gratidão no âmbito da Câmara Municipal de Cedro, Ceará e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Comenda de Preito de Gratidão, destinada a homenagear personalidades, entidades ou instituições que tenham prestado relevantes serviços ao município de Cedro, contribuindo para o seu desenvolvimento e bem-estar.

Art. 2º - A Comenda de Preito de Gratidão será concedida pelo Presidente da Câmara Municipal, após aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, em Sessão Ordinária ou Extraordinária.

Art. 3º - A Comenda de Preito de Gratidão será outorgada a pessoas físicas ou jurídicas que tenham demonstrado excepcional mérito, dedicação e contribuição para o município, em áreas como:

- I - Desenvolvimento econômico e social;
- II - Cultura e educação;
- III - Saúde e assistência social;
- IV - Meio ambiente e sustentabilidade;
- V - Outros serviços relevantes prestados ao município.

Art. 4º - A Comenda de Preito de Gratidão consistirá em uma medalha ou placa comemorativa, acompanhada de um diploma que descreva os motivos da homenagem.



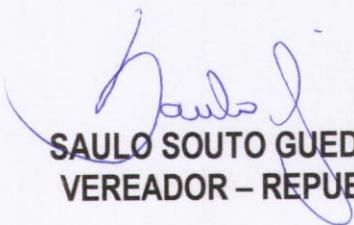
Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Art. 5º - A concessão da Comenda de Preito de Gratidão será precedida de indicação formal, devidamente fundamentada, apresentada por qualquer membro da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.**


SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ
VEREADOR – REPUBLICANO

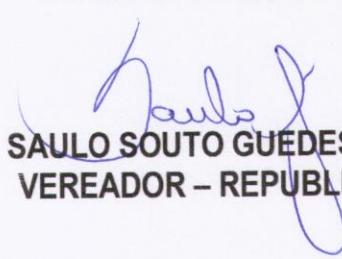


Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

Justificativa

A criação da COMENDA DE PREITO DE GRATIDÃO visa reconhecer e homenagear aqueles que têm contribuído significativamente para o progresso e o bem-estar do município. Essa homenagem servirá como incentivo para que outras pessoas e entidades sejam inspiradas a seguir exemplos de dedicação e serviço à comunidade.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.**


SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ
VEREADOR – REPUBLICANO